



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 095/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Comissão de Estudos para a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, no Município De Chopinzinho – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 206, inciso V, da Constituição Federal, Artigo 67 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, considerando a Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008, Resolução nº 2 de 28 de maio de 2009 e artigo 43 da Lei nº 2.590/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a Comissão de Estudos para a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, composta pelos seguintes membros:

I - A Secretária Municipal de Educação e Cultura: Édina Accorsi;

II - 02 Professores representando as Instituições Educacionais Municipais do Ensino Fundamental, sendo 01 da zona urbana e 01 da zona rural:

a - representante da zona urbana: André Centofante; e

b - representante da zona rural: Fernanda Richetti;

III - 02 Professores representando as Instituições Educacionais Municipais de Educação Infantil, sendo 01 dos Centros Municipais de Educação Infantil e 01 das Escolas Municipais:

a - representante dos CMEIS: Fabiane Verona Alécio; e

b - representante das Escolas Municipais: Angelita Giacomini Ferrarini;

IV - 01 Professor representando as salas multifuncionais das Escolas Municipais: Andréia Lucia Verdi de Freitas;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

V - 01 Professor representando os Diretores das Instituições Educacionais Municipais – Mari Lúcia Lazarotto;

VI - 01 Representante da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal – Géris Andrei Spadari;

VII - 01 Representante do Conselho Municipal de Educação – Elisangela A. R. Tavares;

IX - 01 Representante da equipe de suporte pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Luciani Gubert Ferri;

X - 01 Professor representante da SISMUCH – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – Valdecir Françosi;

XI - 01 Representante da Secretaria Municipal de Finanças – Luciani Monteiro Cenci;

XII - 01 Representante da Câmara Municipal de Vereadores – Osmar Cecchi;

XIII - 01 Representante da Procuradoria Municipal – Márcio Stringari.

Art. 2º - A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Caberá à Comissão acompanhar a reformulação do Plano, sugerir alterações e discutí-lo com os demais profissionais do magistério.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a aprovação do projeto de lei de alteração pelo Poder Legislativo e sua sanção e publicação pelo Poder Executivo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 303/2015, de 21 de setembro de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE ABRIL DE 2017.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1337 de 17/04/2017

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº451 de 18/04/2017 pg nº 2B/3B